

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
COMARES – UCV DO DIA 17 DE JANEIRO DE 2025**

---

Aos dezessete (17) dias do mês de janeiro (1) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às dez horas (10h), na sede do Consórcio, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) os representantes do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos COMARES – UCV, inscrito no CNPJ nº. 13.256.794/0001-09, situado no endereço Av. Pe. Francisco Valdevino Nogueira nº 2000, sala 04, Centro, Cascavel (CE), CEP: 62.850-000, e-mail: comaresucv@gmail.com, telefone (085) 98956-5821. A reunião ocorreu de acordo com as cláusulas do Estatuto Social do COMARES – UCV, o qual está registrado no Cartório de 1º Ofício Jarbas Araújo, em Cascavel (CE), sob o nº 78/105, folha A3 do Regimento Interno. Como pauta para deliberação do dia: I - Esclarecimento dos valores apresentados quanto as receitas do ICMS creditados diretamente pela SEFAZ na conta do consórcio, incluindo os repasses que ocorreram em duplicidade; II - Detalhamento específico de cada valor que engloba o montante do valor total quanto as despesas correntes apresentadas, no tocante a despesa de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; III - Disponibilização do saldo geral atual das contas, especificando os valores que aportam tanto valores administrativos, quanto aos valores do ICMS. Estiveram presentes, o Superintendente do Consórcio, o Sr. Paulo Henrique Silva Coelho, o representante da gestora do Município de Beberibe, Sr. David Aguiar Araújo, Superintendente da AMABE, o representante da gestora do Município de Fortim, o Sr. William Costa Lima, Chefe de Gabinete, o representante da gestora do Município de Cascavel, Dr. Renan Lima Ribeiro, Chefe de Gabinete e o Representante do gestor do município de Pindoretama, Dr. Pedro Evilson da Silva Junior, Procurador Geral. Além dos representantes, estavam presentes a Secretária Executiva do Consórcio, Sra. Ana Lúcia Nogueira da Silva, a Procuradora Autárquica Géssica Holanda Maia, André Luiz Oliveira Torres, Engenheiro Agrônomo, Francisco Nairton Alves Pereira, Arquiteto, Orithia dos Santos Leão, Assessora de Planejamento Administrativo, Arethusa Silva de Oliveira, Coordenadora Administrativa, o representante da CASPE Serviços de Contabilidade Pública e Empresarial S/S, o Sr. Mariano Rodrigues de Holanda, o representante da Lucas Consultoria na pessoa do Sr. Francisco Arnaldo Silva Loiola, a Assessoria de gestão de projetos e pessoas, na pessoa do psicólogo Dr. Antônio Alves de Sousa, bem como os demais presentes e assinantes da lista de presença em anexo. Na ocasião o Superintendente iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos, em seguida passou a palavra para o psicólogo Dr. Antônio Alves de Sousa, que ministrou com os presentes a abertura dos trabalhos com um momento de dinâmicas acerca da importância da saúde mental. Na sequência o Superintendente deu início a ordem do dia, reiterando a importância da agenda e em seguida passando a palavra para o representante da contabilidade, CASPE, Sr. Mariano, o mesmo fez uma apresentação quanto a construção das receitas do ICMS creditadas diretamente pela SEFAZ na conta do consórcio, transcorrendo pelo detalhamento específico de cada valor pertinente a nota IQM de cada ente, destacando em seguida o montante que engloba o valor total e sua relação com os investimentos do Consórcio, em atenção a dotações e prestação de contas. Em meio ao transcorrer deste trabalho o Sr. Arnaldo da Lucas Assessoria reiterou a apresentação por meio de planilhas que traziam em específico os montantes mês a mês de recebimento do ICMS dos entes.



Continuando a apresentação o Sr. Mariano transcorreu frente as despesas correntes apresentadas, em especial no tocante aos Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, conteúdo da agenda do dia, bem como da apresentação do saldo geral atual das contas, especificando os valores que aportam tanto valores administrativos, quanto aos valores do ICMS. Empós, foi aberto espaço para eventuais dúvidas em relação aos valores de receitas e despesas do Consórcio, em atenção ao esclarecido pelo representante da contabilidade, após dúvidas esclarecidas, o mesmo assumiu o compromisso de apresentar o balanço anual, que deverá ser emitido e encaminhado para o e-mail de todos os entes consorciados. Em seguida, foi esclarecido pelo Superintendente, Sr. Paulo Henrique, quanto aos valores creditados em duplicidade na conta do Consórcio e sua relação com o cronograma edição IQM onde todos os entes participam, bem como da data de assinatura dos contratos enviados para a Sefaz e o início eventual dos repasses dos valores. Neste contexto o mesmo demonstrou o trâmite, o caminho das creditações para o Consórcio de meados de 2019 à 2024, explicando que os repasses em favor do Consórcio iniciaram eventualmente em atenção a pontuação conquistada no IQM, sempre em meados de cada ano, mas que o recurso já era destinado para os entes desde janeiro. Continuando o Superintendente enfatizou que a creditação em duplicidades do recurso ICMS em favor do Consórcio, se trata da correção da diferença entre o tempo da assinatura do Contrato ICMS e o tempo de início de repasse via SEFAZ, que neste contexto sempre adentra o ano a frente, ou seja, o exercício seguinte, assim ocorrendo desde o ano base de recebimento 2019. Na prática o Superintendente colocou que o contrato é pertinente ao exercício vigente, observada a data de sua assinatura, ano de recebimento do ICMS pelo ente, de janeiro a dezembro, conforme resultado divulgado da IQM no ano anterior, mas que o repasse somente começa a ser creditado a partir de julho do referido ano, adentrando no ano seguinte em 06 (seis) meses para concatenar o total de 12 (doze) meses. Em suma o Superintendente destacou que a SEFAZ realizou os créditos em duplicidade em favor do Consórcio para ajustar o cumprimento do contrato dentro do próprio ano onde foi pactuado. Em todo o caso, acrescentou que oficiou a SEFAZ com o objetivo de sopesar e ratificar o entendimento apresentado pelo qual compreende justificar os créditos em duplicidade, porém ainda não foi respondido. Apresentados todos os pontos da ordem do dia, foi realizada a conferência do quórum necessário, empós iniciado a seção de votação, o resultado das manifestações confere aprovação por unanimidade a integralidade das contas do exercício 2024, com validação dos esclarecimentos que sanam as ressalvas constantes na ata da AGO de 20/12/2024 e pautadas no edital nº 05/2024. Em atenção aos recursos creditados em duplicidade ficou decidido que o montante que configura o crédito duplo ocorrido nos respectivos meses, retornará para contas dos municípios consorciados, especificamente para o fundo do meio ambiente, somando este montante de devolução para cada ente um total de valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), referente a três parcelas em duplicidade. Ficou também decidido o Consórcio oficial a Secretaria de Finanças dos entes para informar os dados bancários. Em atenção ao voto pelo retorno do recurso para o ente consorciado, tal decisão foi fundamentada pelo Dr. Davi Aguiar, representante do município de Beberibe, onde colocou que o contrato está sendo cumprido conforme ajustado, que o desconto está sendo feito pela SEFAZ mês a mês, não tendo por parte dos municípios o atraso, bem como a inexistência de documento emitido pela SEFAZ que justifique fundamentalmente tais créditos em duplicidade, já que embora invadida o exercício, ano posterior, o município efetuou o

pagamento direto da SEFAZ de 12 (doze) parcelas mensais oriundo do recurso ICMS socioambiental/IQM, correspondente a um ano, bem como sustentou ainda que esses valores não estavam previsto como receita para o consórcio na sua LOA, tampouco como previsão de saída do ICMS do município, tendo sido tal fundamentação ratificada pelos demais representantes dos entes consorciados presentes. Por fim, foi aberto espaço para manifestação, tendo o representante do Município de Beberibe, Dr. David Aguiar, em acréscimo a sua fala, ressaltado a importância para os municípios de todos os esclarecimento necessários para aprovação de contas, por questões de segurança jurídica para os gestores municipais, e prosseguiu sua fala enaltecendo o trabalho realizado por toda equipe do consórcio frente a implementação dos projetos de coleta seletiva, por meio das CMR's - Centrais Municipais de Resíduos Sólidos, demonstrando para o Ministério Público confiabilidade, responsabilidade e compromisso com o cumprimento da legislação, reconhecendo que o COMARES coloca os municípios consorciados em uma condição diferenciada no Estado do Ceará, estando como piloto na implementação de efetivos projetos que levarão ao fechamento dos lixões. Empós os demais representantes dos entes consorciados presentes, ratificaram o elogio, reconhecendo o COMARES, como essencial no cumprimento das políticas públicas de resíduos sólidos de seus municípios. E, por não haver mais nada a tratar, o Superintendente deste consórcio, o Sr. Paulo Henrique Silva Coelho, declarou encerrada a Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio COMARES-UCV e eu, Ana Lúcia Nogueira da Silva, Secretária nomeada pelo Superintendente do Consórcio COMARES UCV para registrar essa reunião, redigi a presente ata que será assinada por mim, pelo Superintendente do Consórcio, Prefeitos, Membros da Diretoria Executiva e demais presentes.

Cascavel (CE), 17 de janeiro de 2025.

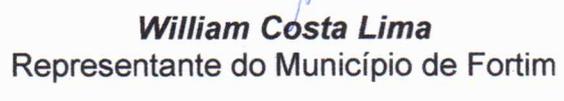
  
**Paulo Henrique Silva Coelho**  
Superintendente - COMARES

  
**Francisco Arnaldo Silva Loiola**  
Lucas Consultoria

  
**David Aguiar Araújo**  
Representante do Município de Beberibe

  
**Renan Lima Ribeiro**  
Representante do Município de Cascavel

  
**Pedro Evilson da Silva Junior**  
Representante do Município de Pindoretama

  
**William Costa Lima**  
Representante do Município de Fortim

  
**Ana Lúcia Nogueira da Silva**  
Secretária Executiva - COMARES

  
**Gessica Holanda Maia**  
Procuradora Autárquica - COMARES





*Arethusa Silva de Oliveira*  
**Arethusa Silva de Oliveira**

Coordenadora Administrativa – COMARES

*Orithia dos Santos Leão*  
**Orithia dos Santos Leão**

Assessora de Planejamento Administrativo -  
COMARES

*André Luiz Torres de Oliveira*  
**André Luiz Torres de Oliveira**  
Engenheiro Agrônomo- COMARES

*Mariano Rodrigues de Holanda*  
**Mariano Rodrigues de Holanda**  
CASPE-Serviços de Contabilidade Pública e  
Empresarial S/S

*Antônio Alves de Sousa*  
**Antônio Alves de Sousa**  
Assessoria de gestão de Projetos e Pessoas

*Francisco Nairton Alves Pereira*  
**Francisco Nairton Alves Pereira**  
Arquiteto- COMARES